

11-Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação da Justiça eleitoral);
 12-Certificado de reservista (sexo masculino);
 13-Comprovante de PIS/PASEP (caso não possua apresentar declaração emitida pela Caixa Econômica Federal);
 14-Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
 15-Certidão de nascimento ou casamento;
 16-Comprovante de escolaridade e títulos declarados no ato da inscrição;
 17-Tempo de serviço NO CARGO E COMPONENTE CURRICULAR na área pleiteada, caso tenha declarado;
 18-Atestado de médico do trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;
 19- Instrumento específico - PROCURAÇÃO (devidamente registrado em cartório), para apresentação de documentação por ocasião da 2ª etapa, se for o caso.

II - APRESENTAÇÃO FACULTATIVA NO ATO DA CHAMADA PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA.

1-Certidão de Nascimento do filho (s) de 0-14 anos;
 2-Cartão de Vacinação do (s) filho (s) menor (es);
 3-Comprovante de Frequência Escolar.

Protocolo 1810342

Aditivo

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES
CNPJ: 27.427.277/0001-51

CONTRATANTE: LEX EDITORA S.A
CNPJ: 61.160.768/0001- 17

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, relativo à prestação de serviços de acesso ao Sistema de Pesquisa Jurídica MagisterNet, com fim de facilitar as pesquisas e estudo de cunho jurídico, auxiliando na elaboração de pareceres e peças processuais pelo Setor Jurídico da Câmara Municipal de Viana/ES.

Fica prorrogado o Contrato n.º 05/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima e nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, com início em 23 de junho de 2026 e encerramento em 22 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em razão deste Termo Aditivo, a Contratante deverá pagar à Contratada o valor total de R\$ 1.921,00 (um mil, novecentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 001001.0103100012.019 - Administração da Unidade, Elemento Despesa 33903900000 - Outros

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha 10, do orçamento da Câmara Municipal de Viana (CMV) para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e art. 784, §4º, do CPC, as Partes reconhecem como válida a contratação por qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, na plataforma eleita por elas para tal finalidade. E, assim, após lido e por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viana/ES, 16 de junho de 2026.

JOILSON BROEDEL
 CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
 Contratante

MARLENE DE FATIMA
 LEX EDITORA S.A
 Contratada

Protocolo 1811269

Vila Valério

Contrato

CONTRATO Nº 007/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
Contratada: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de solução tecnológica integrada, destinada ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, contemplando Site Institucional, Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos e serviços técnicos especializados sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor total: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

Prazo de Vigência: 18/06/2026 a 18/06/2027.

Amparo Legal: Pregão Presencial nº 001/2026 - Processo nº 10296/2026.

Vila Valério, 17 de junho de 2026.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA
 Presidente da Câmara

Protocolo 1811299